



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.276

João Pessoa - Sábado, 15 de julho de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.357 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2045/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4194 CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	28.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.32	00	22.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	28.000,000
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	22.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.358 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2016/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3390.39	01	300.000,00

4490.37	01	600.000,00	
4490.39	01	885.000,00	
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	01	1.250.000,00
TOTAL			3.035.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.359 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1497/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5009-4281- DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA IRRIGAÇÃO E PESQUISA EM MANEJO AMBIENTAL	3390.13	01	10.000,00
	3390.30	01	70.000,00
	3390.36	01	50.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Decreto nº 27.360 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2049/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

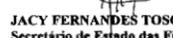
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

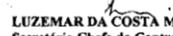
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.361 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2013/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 22.390.923,69 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	03	22.390.923,69
TOTAL			22.390.923,69

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação e da Remuneração de Depósitos Bancários da Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e conta de nº 7.00357-7 do Banco Real S.A, conforme discriminação abaixo:

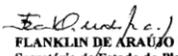
Excesso de Arrecadação da Receita do FUNDEF R\$ 21.098.585,55
Remuneração de Depósitos Bancários do Excesso da Receita do FUNDEF ... R\$ 1.292.338,14
TOTAL GERAL R\$ 22.390.923,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

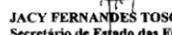
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

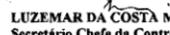
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 27.362 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2026/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.104 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5065-2116- FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	3390.39	56	1.200.000,00
12.366.5065-2770- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.36	56	9.000.000,00
TOTAL			10.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

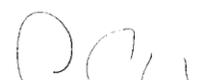
22.104 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

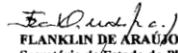
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5065-2116- FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	3390.36	56	1.200.000,00
12.366.5065-2770- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.39	56	9.000.000,00
TOTAL			10.200.000,00

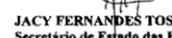
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

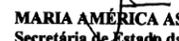
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.363 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2035/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.13	01	1.000.000,00
	3390.36	01	1.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	01	1.000.000,00
	3390.39	01	1.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

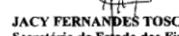
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

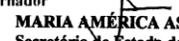
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

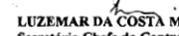
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.364 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2055/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.369,13 (quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2333- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	4490.52	56	40.369,13
TOTAL			40.369,13

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos dos Convênios nºs 840052/2005, 840059/2005 e 840074/2005, celebrados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com a interveniência dos Municípios de Cabedelo, Campina Grande, Fagundes, Puxinanã, Serra Redonda, Aroeiras, Bonito de Santa Fé, Diamante e Massaranduba, conforme contas de nºs 10.203-2, 10.219-9 e 10.228-8, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

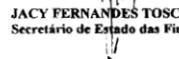
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

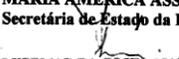
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

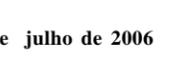
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.365 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1758/1777/2053/2058/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1158- CONCLUSÃO DE BARRAGENS E DE ADUTORAS	3390.36	01	240.000,00
	3390.39	01	20.000,00
	4490.51	01	486.000,00
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	3390.39	01	130.000,00

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490.51	01	150.000,00
TOTAL			1.026.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

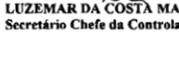
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.366 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alíneas "a" e "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1894/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.521.650,83 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	01	320.150,83
	4490.51	58	3.201.500,00
TOTAL			3.521.650,83

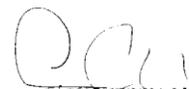
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio PGE nº 10/2005, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e o Estado da Paraíba, com a interveniência da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente - SECTMA, de acordo com o Extrato de Prorrogação de Ofício, publicado no Diário Oficial da União, de 20 de junho de 2006, creditados na conta nº 10.021-8, do Banco do Brasil S.A., e do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

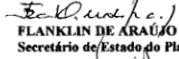
Convênio PGE nº 10/2005 (Fonte: 58)R\$ 3.201.500,00
Excesso de Arrecadação da Receita do FPE (Fonte: 01)R\$ 320.150,83
TOTAL GERAL R\$ 3.521.650,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

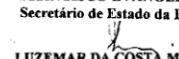
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

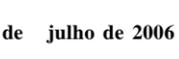
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.367 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1989/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

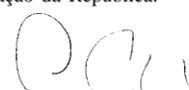
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	01	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

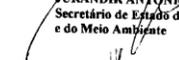
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

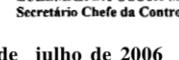
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.368 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2044/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 63.818,18 (sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.573.5192-2446- CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O ARTESÃO E AGENTES MULTIPLICADORES	3390.13	58	46.000,00
	3390.36	58	17.818,18
TOTAL			63.818,18

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0043.00/2004, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União, de 03 de maio de 2006, e conta de nº 9.778-0, do Banco do Brasil S.A.

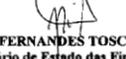
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

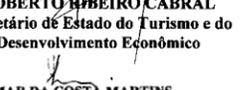
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.369 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2031/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5172-1609- ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.30	58	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5172-1609- ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DOS RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	58	55.000,00
TOTAL			55.000,00

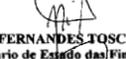
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

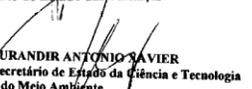
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

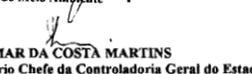
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JURANDIR ANTONIO XAVIER
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.370 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1296/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.411.500,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

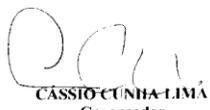
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2440- BOLSA ATLETA	3390.36	01	1.411.500,00
TOTAL			1.411.500,00

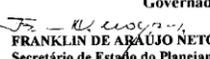
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARCONI BAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.371 de 14 de julho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2059/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	45.000,00
06.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	175.000,00
	3390.39	00	80.000,00
TOTAL			300.000,00

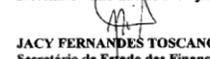
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

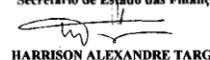
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº 168/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.009.442-7/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FERNANDA DANTAS FERNANDES**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 156.502-8, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 169/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.050.379-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TECIA BARBOSA DE ARAGÃO SANTANA**, do cargo de Bioquímico, matrícula n.º 150.955-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


JOSÉ AGINALDO RAMOS DE BRITO
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 118/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 06/07/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO** e **PARECER da GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
06.051.099-4	SANDRA ELISABETH LUCAS RODRIGUES	092.308-7	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
06.051.646-1	BERENICE FEITOSA FRAGOSO DE SOUSA	092.766-0	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO

RESENHA N.º 119/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 07/07/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
06.051.823-5	ANA LUCIA MARTINS COSTA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	570/06	DEFERIDO
06.008.305-1	FELIX DE SOUSA NUNES	PRORROGAÇÃO DE POSSE	568/06	DEFERIDO
06.051.856-1	FRANCISCO TOMAZ NETO	PRORROGAÇÃO DE POSSE	573/06	DEFERIDO
06.051.596-1	IVANILDO ALVES DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	571/06	DEFERIDO
06.051.904-5	LILIANE ANDRADE LIMA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	566/06	DEFERIDO
06.051.669-1	MANOEL MESSIAS IZIDRO DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	565/06	DEFERIDO
06.052.285-2	PEDRO RIBEIRO DA NOBREGA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	572/06	DEFERIDO
06.008.272-1	PERLA CALISTO DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE POSSE	574/06	DEFERIDO


JOSÉ AGINALDO RAMOS DE BRITO
 Secretário de Estado da Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 268/06-GEREH

João Pessoa, de 11 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n.º 4.004.808-0/2004/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.08.2004, período de 01.03.1985 a 20.02.2000 - 180 dias, da servidora **MARIA GORETT ALMEIDA LACERDA**, matrícula n.º 142.422-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 269/06-GEREH

João Pessoa, 11 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos n.ºs 261.292-5/1997/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.10.1997, período de 01.03.1986 a 01.03.1996 - 180 dias, para 14.07.88 a 14.07.98 - 170 dias, e 2.015.649-9/2002/SA, publicado no D.O.E. edição 20.07.2002, período de 01.06.96 a 01.06.2001 - 80, para 14.07.98 a 14.07.2003 - 90 dias, da servidora **NEVILUCIA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula n.º 132.317-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 270/06-GEREH

João Pessoa, de 11 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n.º 237.965-1/1996/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.12.1996, período de 17.03.1983 a 31.03.1994 - 180 dias, da servidora **ELIANE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º 131.222-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 271/06-GEREH

João Pessoa, 11 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n.º 220.395-2/1996/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.05.1996, período de 19.03.1986 a 19.03.1996 - 160 dias, para 13.03.1989 a 13.03.1999 - 160 dias, da servidora **DIANA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 135.891-0, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Portaria n.º 272/06-GEREH

João Pessoa, 1a de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo n.º 170.355-2/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.07.94, período de 01.10.71 a 30.10.92 - 720 dias, para 29.03.78 a 29.03.98 - 720 dias, da servidora **MARIA DE LOURDES TRIGUEIRO**, matrícula n.º 65.968-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 273/06-GEREH

João Pessoa, 11 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo n.º 3.057.938-4/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.05.2004, período de 09.02.77 a 10.02.92 - 540 dias, para 01.04.79 a 01.04.94 - 540 dias, da servidora **MARILIA NEGROMONTE CHAVES SALES**, matrícula n.º 69.722-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 274/06-GEREH

João Pessoa, 11 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n.º 291.138-8/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.08.1998, período de 09.07.1981 a 13.02.1997- 180 dias, para 27.02.1988 a 27.02.1998 - 180 dias, do servidor **JOSE LOPES DE SOUSA**, matrícula n.º 128.954-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 275/06-GEREH

João Pessoa, 11 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos n.º 115.050-2/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.02.1992, período de 09.12.1971 a 26.01.1992 - 360 dias, para 17.09.1980 a 17.08.1990 - 160 dias, e 1.403.066-7/2001/SA, publicado no D.O.E. edição 07.09.2001, período de 26.01.1992 a 26.01.1997 - 40, para 17.09.1990 a 17.09.1995 - 40 dias, do servidor **VIRGINIO BERNARDO DE SOUSA FILHO**, matrícula n.º 72.760-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 276/06-GEREH

João Pessoa, 11 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo n.º 187.471-3/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.01.1995, período de 01.03.1978 a 19.01.1993 - 360 dias, para 07.07.1988 a 07.07.1998 - 360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do Processo n.º 360.299-1/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.06.2001, período de 19.01.1993 a 19.01.1998 - 090 dias, para 07.07.1998 a 07.07.2003 - 090 dias, da servidora **MARIA EDITH SILVA LACERDA**, matrícula n.º 121.831-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria n.º 277/06-GEREH

João Pessoa, de 11 de julho de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **RESOLVE** tomar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo n.º 178.116-2/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 13.09.1994, período de 15.06.1979 a 13.05.1990 - 180 dias, da servidora **MARILENE LIMA DE BRITO**, matrícula n.º 115.112-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

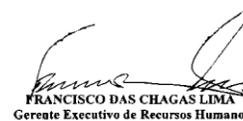

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA N.º 0418 /2006

EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** desta Gerência, DEFERIU os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:**

LOTACAO	N.º PROCESSO	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SES	06.052.437-5	134.592-3	ANTONIO INACIO DE ANDRADE	2.763	140	---	---
SER	06.052.330-1	147.922-9	LUIZ CHARLES GOMES DE SA	7.415	319	---	---
SEDS	06.007.126-5	102.284-9	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS	1.460	---	---	---
SEEC	06.009.048-1	87.996-7	MARISE DE SOUSA FALCÃO	2.460	---	---	---
SEEC	06.009.230-1	71.702-9	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	---	---	181	---
SEDS	06.052.457-0	75.285-1	WILSON DE MIRANDA RAMOS	521	---	---	---


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
 Gerente Executivo de Recursos Humanos

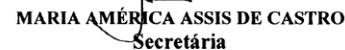
Educação e Cultura

Portaria n.º 1566

João Pessoa, 13 de 07 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições

RESOLVE designar **JOSÉ ALVES DIONÍSIO**, CPF 113879714-68, RG 336.562 - SSP/PB, para representar a Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC, na Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica do Curso Profucionário, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2006.


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária

Portaria n.º 1567

João Pessoa, 13 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007475-5/2005-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELITA SERAFIM DA CUNHA**, Professor, matrícula n.º 136.877-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Abdon Henrique de Sá, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Suassuna, ambas em Catolé do Richa.

UPG: 014 UTB: 18002

Portaria n.º 1568

João Pessoa, 13 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício n.º 1121 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar **JOSE VALDOMIRO NEVES COSTA**, Regente de Ensino, matrícula n.º 72.498-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental do Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria n.º 1569

João Pessoa, 13 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício n.º 1121 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar **MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES**, Odontólogo, matrícula n.º 71.764-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental do Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria n.º 1570

João Pessoa, 13 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício n.º 1121 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar **MARIA DA PENHA ALVES DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula n.º 95.416-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental João Jose da Costa, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11014

Portaria n.º 1571

João Pessoa, 13 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE designar **MARIA BERNADETE REGIS DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula n.º 65.734-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual de Linguas, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11237

Portaria nº 1572 João Pessoa, 13 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008880-6/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDNALVA DE CASTRO. Professor, matrícula nº 145.065-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Itan Pereira, para a Escola do Ensino Médio Escritor Virgínius da Gama e Melo, ambas nesta Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13105

Portaria nº 1573 João Pessoa, 13 de 07 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0008880-6/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA CELY MARTINS DE SOUZA, Professor, matrícula nº 78.149-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. Cardoso, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. Jose Borges, ambas em Alagoa Nova.

UPG: 004

UTB: 13119


Francisco Gomes Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Receita

PORTARIA Nº 159/GSER João Pessoa, 10 de julho de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE remover, a pedido, DEMOCRATES ALVES SOBRINHO, Motorista, matrícula nº 133.756-4, lotado nesta Secretaria, da 4ª Gerência Regional, com sede em Patos para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

PORTARIA Nº 160/GSER João Pessoa, 13 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho do Comitê Gestor de Termos de Acordo - COGETA, de que trata a Portaria Nº 192/GSER, de 30 de agosto de 2005, passa a funcionar com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

NOME	MATRÍCULA
MARIA DALVA DE BRITO	070.455-5
IRANEIDE DE FÁTIMA MARANHÃO SARMENTO	076.808-1
MARIA COELI FERREIRA RIBEIRO	059.682-5
QUINTILIANO BEZERRA LIMA	145.448-0
VALTER RÔMULO BARBOSA PEREIRA	145.473-1
LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO	145.461-7
CLEBER DIMAS SILVESTRE	145.477-3
CARLOS GUERRA GABÍNIO	145.495-1
RONALDO BEZERRA SERENO	145.500-1
ÁLVARO MARQUES GALVÃO NETO	145.939-2
SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA	145.973-2
ROBERTA DO MONTE GOMES	146.890-1
JOÃO BATISTA NETO	145.927-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 162/GSER João Pessoa, 10 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Criar GRUPO DE TRABALHO com a incumbência de organizar e executar os serviços relativos à implantação e desenvolvimento do Programa PARAÍBASIM, bem como, treinar os demais servidores que irão operar com os contribuintes enquadrados no referido regime de recolhimento.

Art. 2º O GRUPO DE TRABALHO a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição inicial, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
JOÃO DANTAS	146.785-4
MARIA EMÍLIA ANTAS LEITE	145.960-1
ROSSANA LEITE MARSCICANO	145.471-4

Art. 3º Fica o Secretário Executivo da Receita autorizado a alterar, a qualquer tempo, a composição do GRUPO DE TRABALHO descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 163/GSER João Pessoa, 10 de julho 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, do Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE designar, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, GINALDO DE ALMEIDA FIGUEIREDO JUNIOR, para responder pela função de Secretário da Assessoria Jurídica, enquanto durar o afastamento para tratamento de saúde do titular, sendo-lhe atribuída gratificação de função equivalente a parcelas do DAI-2.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 09922-8/2006-RCG Campina Grande, 12 de maio de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 37981-4/2006

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionada (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitar) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 09922-8/2006

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.145.425-9	NOVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE	RUA VIGARIO CALIXTO Nº 2105 - LOJA 1, CATOLE	CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 12 maio de 2006.


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 010311-8/2006-RCG Campina Grande, 17 de maio de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 037906-8/2006 e 037636-0/2006

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

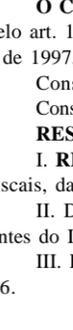
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 010311-8 /2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.080.822-7	CF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	RUA JOSÉ ARANHA, 266, MONTE CASTELO	C. GRANDE
16.023.937-0	JOSENILDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	PÇA LAURITZEN, BOXES 13 e 14 SETOR 5, CENTRO	C.GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 17 de maio de 2006


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00007/2006/GUA 9 de Maio de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0371822006-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

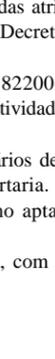
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00007/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.082-0	JUPTER COMERCIO DE ANTENAS LTDA	AV RUI BARBOSA, 00035 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


Aderson Freire Junior
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00008/2006/GUA 17 de Maio de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0386422006-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria N° 00008/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.688-4	GIOVANNA GUSMAO DE MELO BEZERRA CAVALCANTI	R COSTA BEIRIZ, Nº 155 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA


COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA N° 00009/2006/GUA

31 de Maio de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0408922006-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria N° 00009/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.082.032-4	AMORIM & CIA LTDA	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 00282 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.111.788-0	CONSTRUTORA IOLANDA LTDA	RUA FRANCISCO PEREIRA, 00093 - PRIMAVERA - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.128.612-7	PETRA CONSTRUTORA LTDA	RUA FRANCISCO PEREIRA, 00093 - PRIMAVERA - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	NORMAL


COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA N° 00010/2006/GUA

31 de Maio de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0408912006-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria N° 00010/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.469-0	NADIR LEOTERIO PEREIRA	AV BRASIL, 00490 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.129.481-2	SOLANGE GONCALVES GUIMARAES	AV D PEDRO II, Nº 00499 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.011.401-2	GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA	AV D PEDRO II, Nº 00155 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.105.850-7	JOSEFA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AV RUI BARBOSA, 00186 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.123.748-7	GEORGE AVELINO ESTEVAM	AV OSMAR DE AQUINO, 00273 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.120.961-0	GEIZENEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	R COSTA BEIRIZ, Nº 06 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.142.883-5	RAMUNILSON MONTEIRO DA SILVA	AV RUI BARBOSA, Nº 274 - CENTRO	GUARABIRA/PB	MICROEMPRESA
16.133.645-0	JOSE PEDROSA DE MEIRELES FILHO ME	RUA DR. JOSUE PIMENTEL, 00434 - BELA VISTA - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTA
16.100.410-5	DARCÝ DE ANDRADE SILVA DE MORAIS	RUA ESTANISLAU VENTURA, 00019 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.139.517-1	JOSE IVANILTON MEDEIROS DO NASCIMENTO ME	RUA MANOEL FERREIRA DE BARROS, 00129 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.131.897-5	GERMANO BEZERRA PEREIRA	RUA SAO MANOEL, 00277 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.117.601-1	DALVANIRA PEDROSA DE PAIVA DA SILVA	RUA 15 DE NOVEMBRO, 00005 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.133.275-7	INGRACA DO CARMO DAMIAO DE FREITAS	RUA HENRIQUE PACIFICO, 00031 - PRIMAVERA - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTA
16.137.607-0	WALLACE RAVNY DE SOUZA	AV PE INACIO DE ALMEIDA, Nº 00567 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.132.460-6	SANDRA VASCONCELOS DE CARVALHO	RUA AUGUSTO DE ALMEIDA, 00242 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	FONTA
16.138.948-1	SANDRA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R WILDES SARAIVA GOMES, Nº 00030 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

16.131.979-3	LUIZ DAVI DE OLIVEIRA FILHO ME	RUA HENRIQUE PACIFICO, 00380 - BELA VISTA - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTA
16.128.446-9	JANAINA FERREIRA BATISTA DE SA	RUA DESEMBARGADOR PEDRO BANDEIRA, 00632 - SAO JOSE - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTA
16.129.774-9	STYLLUS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	RUA OSMAR DE AQUINO, 00168 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA N° 00003/2006/SOL

25 de Abril de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0341932006-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

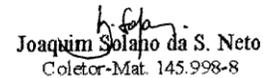
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469988 - JOAQUIM SOLANO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria N° 00003/2006/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.800-2	JOSE SEGUNDO BENEDITO DA SILVA	RUA EPITACIO PESSOA, Nº 00038 - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL
16.130.798-1	ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA	RUA GOV JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 00355 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.138.893-0	CASSIA TEODORA GALVAO HENRIQUE	RUA PRES TANCREDO NEVES, Nº 00032 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL


COLETOR - Mat. 145.998-8

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA N° 00004/2006/SOL

28 de Abril de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0356422006-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

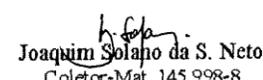
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2006.


1469988 - JOAQUIM SOLANO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria N° 00004/2006/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.035.090-5	ANTENOR ALVES HORACIO	RUA HERMES LIRA, Nº 00000 - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL
16.126.118-3	FRANCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA LINS MORAIS	RUA GOV JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 01246 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL
16.136.912-0	IVANILDO FERREIRA DE LIMA	RUA CELSO CIRNE, Nº 00316 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL


COLETOR - Mat. 145.998-8

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA N° 00005/2006/SOL

28 de Abril de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

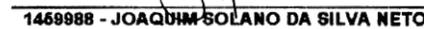
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

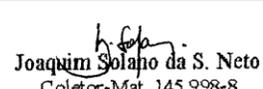
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469988 - JOAQUIM SOLANO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria N° 00005/2006/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.407-8	RAFAEL BERTO LAURENTINO	RUA GOV JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 00317 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL


COLETOR - Mat. 145.998-8

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00004/2006/PAT

7 de Março de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00499720067;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

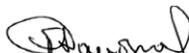
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

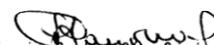
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/03/2006.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00004/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.553-5	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOARES CARNEIRO	Br 361, s/n, zona rural	Santa Terezinha	NORMAL
16.105.122-7	EURICO ANTONIO DA COSTA RODRIGUES	Rua São Jose, 17, centro	Patos	NORMAL
16.112.168-3	OLAVO DE SOUSA COSTA	Rua Horacio Nóbrega 715, Belo Horizonte	Patos	NORMAL
16.115.789-0	IRAZILTON DE ASSIS MEDEIROS	Rua Lima Campos, 1025, São Sebastião	Patos	NORMAL
16.144.605-1	JOSE ADAUTO DA SILVA	Rua Manoel Mota, 94, Jatobá	Patos	NORMAL
16.127.663-6	CONSTRUTORA ABILIO MANGUEIRA LTDA	Rua Bossuet Wanderley, 224, centro	Patos	NORMAL
16.131.409-0	ROSEANE DE AZEVEDO VILAR	Rua Horacio Nóbrega, s/n, centro	Patos	NORMAL
16.131.714-6	CARVALHO & FILHOS LTDA	PC presidente Getulio Vargas, 66, centro	Patos	NORMAL


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora - Mai.: 146.884-7

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00015/2006/PAT

9 de Maio de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 03708220064;

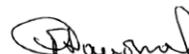
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

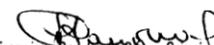
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2006.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00015/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.118.882-6	MARIA CRISTINA DE MORAIS TORRES	RUA HORACIO NOBREGA, 00097 - 58700000, Nº - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora - Mai.: 146.884-7

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00016/2006/PAT

10 de Maio de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 03748420064;

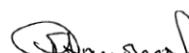
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/05/2006.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00016/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.628-6	ARAPUAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRACA INDEPENDENCIA, Nº S/N - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL


Francisca Sandra de Souza Crispim
Coletora - Mai.: 146.884-7

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00016/2006/SRI

17 de Maio de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0386882006-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2006.


0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

Anexo da Portaria Nº 00016/2006/SRI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.586-1	MARIA LUIZA DE SOUZA	R ALEGRIA, Nº S/N - VAZEA NOVA	SANTA RITA/PB	FORTE
16.146.046-1	DV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R SEVERINO BATISTA DE ARAUJO, Nº 13 - TIBIRI FABRICA	SANTA RITA/PB	NORMAL


Luis Gomes Fraide
Coletor Mat. 68.385-0